



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº. 60  
22 de Abril de 1991**

***Autoriza doação de terreno ao IPRAJ e dá  
outras providências.***

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao IPRAJ – Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária, entidade autárquica, criada pela Lei 4.384 de 06.12.84 vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com sede no fórum Ruy Barbosa na cidade de Salvador, uma área de terras situadas na Rua Godoaldo Amaral, esquina com Av. Antonio Carlos Magalhães, parte do imóvel adquirido de herdeiros de Manoel de Etelvino, conforme escritura lav. no livro 14 folha 52 em 25.12.80, do Cart. de Cachoeira do Mato.

Art. 2º - A doação é feita para o fim especial de construção do Fórum da Comarca de Teixeira de Freitas, cuja área será posteriormente delimitada de acordo com o projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 22 de abril de 1991.

**Francistônio Alves Pinto  
Prefeito Municipal**

**Irismar Brito Andrade  
Séc. de Administração**